



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 27/2025/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00027/2024-51
INTERESSADO: GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - COMPRAS SESACRE
SR. RAIMUNDO NOLASCO.

Assunto: Parecer técnico das propostas e amostras referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 051/2024, Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral VII para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.

Senhor Gerente,

Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao Pregão Eletrônico SRP 051/2024, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: Pregão Eletrônico SRP nº 051/2024, cujo objeto é “ Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral VII no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

EMPRESAS ANALISADAS:

- 1 - LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA;
- 2 - BIOLAR IMP. & EXP. LTDA;
- 3 - COTAÇÃO COM. REPR IMP. E EXP. LTDA;
- 4 - AMMED HEALTH LTDA;
- 5 - JPMED DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA.

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando a proposta do item apresentado pela empresa LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA , SUGERIMOS:

A CLASSIFICAÇÃO das propostas para os itens (02, 03, 48 e 60) por atender a exigências contidas no instrumento convocatório.

**2) Analisando a proposta do item apresentados pela empresa BIOLAR IMP. & EXP. LTDA ,
SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas para os itens (24) por atender a exigências contidas no instrumento convocatório..

**3) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa COTAÇÃO COM. REPR IMP. E
EXP. LTDA , SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das proposta e amostras para o item (44) por atender as exigências contidas no instrumento convocatório.

**4) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa AMMED HEALTH LTDA ,
SUGERIMOS:**

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** das proposta e amostras para o item (45) por não apresentação das amostras, conforme as exigências contidas no instrumento convocatório..

**5) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa JPMED DISTRIBUIÇÃO E
COMERCIO LTDA, SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das proposta e amostras para o itens (49 e 58) por atender as exigências contidas no instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

**Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro**

**Rossana Freitas Spinguel
parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Farmacêutica**

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 17/03/2025, às 09:15, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSSANA SANTOS FREITAS SPIGUEL, Chefe de Divisão**, em 17/03/2025, às 16:50, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0014500250** e o código CRC **DBFAE121**.
